



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI N°. 5029 DE 23/10/2012

“DENOMINA RUA PEDRO GROSSKOPF”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Grosskopf a via pública localizada no Bairro Piedade, que tem seu início na Rua Mathias Müller seguindo até a Rua Jorge Paulo.

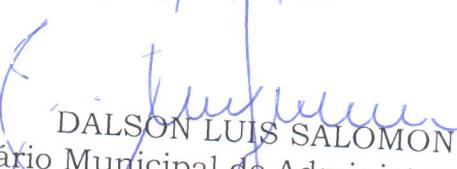
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 23 de outubro de 2012.


LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/10/2012.


DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças